



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 30/2.013

O Projeto de Lei nº 30, de 11 de março de 2.013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, concede subvenção à Entidade Assistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE desta cidade.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembro de 1.993 e no Artigo 79 da Lei Orgânica do Município de São Pedro.

A subvenção ocorrerá durante o exercício econômico e financeiro de 2.013, mediante convênio a ser celebrado oportunamente.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 30/2.013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 01 de abril de 2.013.


JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO